



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 038/04

“Autoriza reajuste básico de vencimento de Servidores Públicos da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Reduto, no percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de acordo com os índices de aumento concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º - O reajuste salarial ora concedido é proveniente do aumento salarial correspondente ao da Administração Pública Municipal, de acordo com a disposição do regime jurídico único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 319011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 28 de maio de 2004.


ROGÉRIO GONÇALVES MARTINS
Presidente